

2019

Pauta da 24ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2019/2020

Câmara Municipal de Ipameri

3ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura

24/06/2019



PAUTA

24ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 24/06/2019, DA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

Leitura Bíblica:

Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 023/2019, de 13/06/2019.

Convidar o Vereador Marcelo Godoi para apresentar seu trabalho:

Moção de Aplausos e Congratulações ao Dia Nacional dos Bombeiros e Policiais Militares.

Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seu trabalho:

Projeto de Resolução nº 007/2019, que “Concede Comenda do Mérito Legislativo “Rubens Edreira Cosac”. (à Daniela Vaz Carneiro).

Requerimento nº 117/2019 – Em caráter de urgência, atividades prioritárias de ação do município em relação à proteção e o bem-estar dos animais, de acordo com a Audiência Pública, realizada no dia 13/04/2018.

Convidar o Vereador Douglas Troncha para apresentar seu trabalho:

Requerimento nº 116/2019 – Em caráter de urgência, a roçagem do Parque Municipal “Edson Ribeiro Sugaí” e aceiros nas divisas do mesmo.

Convidar o Vereador Ronni para apresentar seu trabalho:

Requerimento nº 114/2019 – Os serviços de patrolamento das estradas principais e vicinais que dão acesso ao Assentamento “Olga Benário”;



PAUTA

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, da Comissão de Orçamento e Finanças, da Comissão de Direitos Humanos, Saúde, Assistência social, Educação, Cultura e Esportes e da Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Infraestrutura, Serviços Públicos e Habitação ao **Projeto de Lei nº 018/2019**, oriundo do Executivo Municipal, que *“Institui a Lei de Diretrizes Orçamentária, que Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências”*;

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, da Comissão de Orçamento e Finanças, da Comissão de Direitos Humanos, Saúde, Assistência social, Educação, Cultura e Esportes e da Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Infraestrutura, Serviços Públicos e Habitação ao **Projeto de Lei nº 032/2019**, oriundo do Executivo Municipal, que *“Aprova a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Ipameri, compreendendo os serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo e drenagem de águas pluviais e dá outras providências”*;

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 31/2019**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que: “Autoriza o Poder Executivo a garantir vagas prioritárias em creches e pré-escolar para crianças de idade compatível, de mães vítimas de violência doméstica e dá outras providências”;

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 033/2019**, de autoria do **Vereadora Marcelo Godoi**, que: Institui o “Dia Municipal do Radialista” e dá outras providências.

“Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás”.



PAUTA

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 34/2019**, de autoria da **Vereadora Mara Ney**, que: “Institui a assistência técnica pública e gratuita para projeto e construção de habitação de interesse social para as famílias de baixa renda no Município de Ipameri-GO e dá outras providências”.

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 35/2019**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que: “Dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação de seguro garantia de execução de contrato nos processos licitatórios, no âmbito do Município de Ipameri-GO e dá outras providências

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

4. ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO

Próximas Sessões Ordinárias do mês de junho: 25 e 26, às 14:00 horas.

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.

- O Poder Público Municipal, deverá instituir a Política de Qualidade na Gestão Pública e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.031/2015).

- O Poder Público Municipal deverá executar o Programa de Vacinação Domiciliar de Idosos e dá outras providências. (Lei Municipal nº 2.972/2014).

- Todas as agências bancárias e postos de atendimentos são obrigados a implantar divisórias, painéis ou outros meios que individualizem e privatizem o atendimento e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.001/2015).



Para meditar

“Nunca deixe de acreditar, seja otimista! Pois de um dia para outro a vida se transforma”.
(Anônimo).

24 de junho – “Dia de São João”



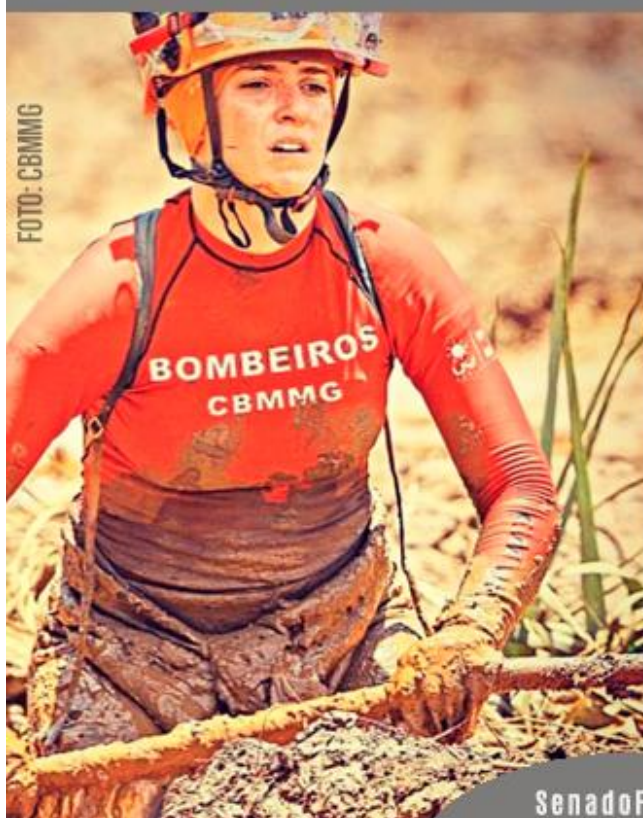
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

2019

PAUTA

24 DE JUNHO - DIA NACIONAL DO POLICIAL E DO BOMBEIRO MILITARES

BOMBEIROS E POLICIAIS: PARABÉNS PELO SEU DIA



SenadoFederal

“Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás”.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES

Excelentíssimo Senhor

1º Secretário da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de Goiás.

O Vereador signatário desta, com a adesão dos demais Vereadores que o presente subscrevem, nos termos regimentais e ao depois de aprovação plenária, requer a Vossa Excelência envio de congratulações, aplausos e louvor, pelo **“Dia do Policial e Bombeiro Militar”**, a ser comemorado nesta data, nos termos da Lei Federal nº 13.449 de 16/06/2017.

A data comemorativa foi instituída no Brasil, em razão de suas relevâncias, como bem o fez o legislador que assim estabeleceu em Lei, uma data nacional que se comemora o seu dia.

Assim é com os professores, médicos, radiologistas, advogados, parteira tradicional, citricultor, porteiro, panificador, engenheiro florestal, tenista, educador sanitário, dentre tantos outros, que o Congresso Nacional reconhecendo a relevância e importância destas categorias, materializou o desejo desses profissionais aprovando Leis específicas neste sentido.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

O Estado brasileiro possui algumas categorias de profissionais que são perenes, de Estado e uma destas são as Polícias e Corpos de Bombeiros Militares dos Estados membros e do Distrito Federal, que, contudo, não possuem uma data em que sejam reconhecidos nacionalmente seus profissionais.

As instituições só existem porque em seu corpo estão pessoas físicas, abnegadas que doam suas vidas em prol da sociedade, sejam combatendo a criminalidade, como no caso os Policiais Militares, sejam salvando vidas através dos Corpos de Bombeiros Militares.

Esta é a razão de termos eleito o dia 24 de junho para homenagear todos os policiais militares e bombeiros militares, já que este dia é um divisor de águas entre o passado e o futuro destes profissionais, uma vez que o ocorrido em 24 de junho de 1997, em que os soldados, cabos, sargentos e subtenentes da Polícia Militar de Minas Gerais, lograram êxito no movimento reivindicatório inédito em toda sua história que se propagou para vários outros entes da federação brasileira.

Portanto, e apesar dos inúmeros Policiais e Bombeiros assassinados anualmente no Brasil em razão da profissão, reconhecemos na morte do Cabo Valério a preservação da vida de dezenas, talvez de centenas de Policias Militares, que poderiam



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

ser assassinados pelas armas da chamada força legal que recebera ordem do governo mineiro para conter os manifestantes com todas as armas e riscos necessários e, mais importante, como quem de fato ofereceu seu sangue pela conquista da cidadania e dignidade dos trabalhadores policiais e bombeiros militares no Brasil.

Nobre é a missão desses profissionais, o qual oferece a sua própria vida para proteger e manter a paz e a segurança da sociedade, prestando socorro à nossa população.

Sabemos o quanto é difícil desempenhar os trabalhos na área da segurança pública. Muitas vezes não somos reconhecidos pelos trabalhos. Os militares do interior acabam caindo no esquecimento, por isso acho de suma importância vir pessoalmente homenagear cada homem e mulher que se dedica a manter a ordem de uma cidade e salvar vidas.

O intuito da referida moção é de prestar homenagem aos policiais e bombeiros militares, especialmente aos do nosso município, que arriscam suas vidas pela sociedade e nem sempre são reconhecidos pelo relevante trabalho prestado. Desta forma, temos que aproveitar oportunidades como esta de ressaltarmos estes homens e mulheres valorosos que não medem esforços para protegerem nossos cidadãos.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Assim este Poder Legislativo, não poderia deixar passar tão importante data em brancas nuvens, ficando aqui registrado o reconhecimento da importância de nossos policiais e bombeiros militares para o nosso município, que bravamente executam seus deveres, protegendo nossa cidade de ações prejudiciais à sociedade.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, requer o envio dessa Moção de Congratulações pelo “**Dia Nacional do Policial e Bombeiro Militar**”, aos Comandantes, da 40^a Companhia Destacada da Polícia Militar, Major Tairo Ciloé de Oliveira e da 23^a Companhia do Bombeiro Militar de Ipameri, Tenente Miño Guerra com os nossos cumprimentos extensivos a todos os militares, para que possamos compartilhar esta singela homenagem, que merecem sem dúvida esta e muitas outras homenagens, tal como os cumprimentos do Poder Legislativo, expressando o nosso devido respeito por esse trabalho que sem dúvida é digno de honrarias e demonstração de lisonja.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês junho do ano de 2019.

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

(Continuação da Moção de aplausos ao Dia Nacional do Policial e Bombeiro Militar)

Douglas Evangelista Troncha
Vereador

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho

Luciano Carneiro Machado
Vereador

Jânio Pacheco
Vereador

Alisson Rosa
Vereador

Ricardo de Oliveira Carneiro
Vereador

Alan César Rodrigues
Vereador

Ronnideber Chisttopper Luciano
Vereador Roni

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora Mara Ney

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora Luísa da Autoescola



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

REQUERIMENTO Nº 117/2019

Os Vereadores que ao final subscrevem, nos termos regimentais e após ouvir o Plenário, requerem providências da Mesa Diretora para junto à **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

Em caráter de urgência, atividades prioritárias de ação do município em relação à proteção e o bem-estar dos animais, de acordo com a Audiência Pública, realizada no dia 13/04/2018.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha interferência tem como objetivo precípuo uma enorme preocupação de todos os seguimentos da sociedade, visto que, por serem animais tutelados do Estado e protegidos pela Constituição Federal, art. 225, e da Lei nº 17.767, de 10 de setembro de 2012, do Estado de Goiás e do art. 10 da Declaração Universal dos Direitos dos Animais da UNESCO, consequentemente parte dessa responsabilidade cabe também ao município, dentre outras, realizar campanhas de conscientização, guarda responsável, controle de populações de animais domésticos, fiscalização dos órgãos competentes ao índice de maus tratos e abandonos, vacinação, castração e etc, de modo que a presença de animais sem a devida fiscalização é uma questão de saúde pública.

Por entender ser de grande relevância a matéria ora proposta, conclamo meus pares para que aprovemos o requerimento em tela.

SALA DAS SESSÕES, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

Alisson Rosa
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

**Concede Comenda do Mérito Legislativo
“Rubens Edreira Cosac”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,
aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo
“*Rubens Edreira Cosac*” a **DANIELA VAZ CARNEIRO**, pelos relevantes
serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 24 dias do mês junho de 2019.

Alisson Rosa
Vereador



REQUERIMENTO Nº 116/2019

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto **ao EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Em caráter de urgência, a roçagem do Parque Municipal “Edson Ribeiro Sugai” e aceiros nas divisas do mesmo.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha autoria, tem como finalidade a preocupação com o período da seca evitando incêndio que é comum nessa época e causa problemas de grande amplitude e colocando em risco as construções e moradias nas proximidades.

Por ser um bem público dentro da cidade faz necessário um cuidado especial e preventivo, em cada época do ano, como o aceiro para a limpeza em torno das cercas de arame, a um metro de distância, mais ou menos, de cada lado, para protegê-la contra o fogo por ocasião das queimadas.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para que aproveamos o requerimento proposto.

SALA DAS SESSÕES, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

Douglas Evangelista Troncha
Vereador



REQUERIMENTO Nº 114/2019

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Os serviços de patrolamento das estradas principais e vicinais que dão acesso ao Assentamento Olga Benário.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha autoria tem como objetivo atender a reivindicação dos produtores rurais do Assentamento “Olga Benário” e regiões circunvizinhas, para que seja realizado os serviços de patrolamento das estradas principais e vicinais do Assentamento Olga Benário.

Conto com o apoio dos nobres vereadores para que este seja aprovado.

SALA DAS SESSÕES, aos 13 dias do mês de junho de 2019.

Ronnideber Christopper Luciano
Vereador Ronni